

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA DE  
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E  
TRANSFORMAÇÃO MINERAL



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
PRESIDÊNCIA - PR  
DESPACHO**

Processo nº 48083.000100/2021-22

Destinatário: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BRASÍLIA

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NÃO COMUM Nº 001/2022 – SERAFI-BR**

Trata-se do PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NÃO COMUM Nº 001/2022 - SERAFI-BR, cujo objeto é a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação, tais como, Design, Diagnósticos e Planejamentos, Gestão e Produção de Conteúdo, Canais Digitais e Audiovisual e Fotografia".

Considerando ter sido realizada a sessão pública presencial, recebidas as propostas e ranqueadas de acordo com a vantajosidade, ter sido aceita a melhor proposta e habilitada a proponente, ter sido aberta, decidida e concluída a fase recursal única e tendo sido o procedimento submetido à Consultoria Jurídica da CPRM e achado conforme, obedecendo os ditames do art. 117, II, do RLC-CPRM, conforme a instrução dos autos.

Considerando o conteúdo do item 12.2, do Edital, id. 1016870, qual seja, que "havendo interposição de recurso, caberá ao Diretor-Presidente adjudicar o objeto da Licitação, no prazo de até 10 (dez) corridos, a contar da divulgação do resultado do julgamento do recurso".

Considerando o conteúdo do item 12.3, do Edital, qual seja, que "o Diretor-Presidente da CPRM deliberará sobre a homologação do resultado da licitação, considerando as regras do Edital e a legislação regente do certame".

Considerando, ainda, o conteúdo do item 12.5, do Edital, que dispõe que "procedida a homologação, a CEL tornará o resultado do certame público por meio da imprensa oficial e encaminhará os autos à área competente para a emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato".

Considerando, finalmente, o conteúdo do item 12.9, do Edital, que dispõe que "a CPRM fará publicar no Diário Oficial da União o resultado final da disputa".

**ADJUDICO** o objeto, item único do Edital, acima identificado, à arrematante FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 10.770.313/0001-82, pelo valor de R\$ 6.241.620,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e um mil seiscientos e vinte reais), aplicado o desconto negociado de 2% e, considerando ter o procedimento transcorrido dentro da legalidade, mormente pelo pronunciamento realizado pela COJUR no Parecer nº 441, **HOMOLOGO** o resultado do mesmo.

Autorizo o encaminhamento dos autos para o órgão competente para emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicatária, bem como, fundado nos itens 12.5 e 12.9, ambos do Edital, autorizo a publicação do resultado final da disputa no Diário Oficial da União e em veículo nacional de imprensa.

Brasília, 22 de novembro de 2022.

**CASSIANO DE SOUZA ALVES**

Diretor-Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a)-Presidente, Interino(a)**, em 22/11/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **1300086** e o código CRC **E3F4C60A**.